

**EDITAL INTERNO Nº 008/2025 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS****APOIO À EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISAS CIENTÍFICAS,
TECNOLÓGICAS E DE INOVAÇÃO**

PROCESSO Nº 23106.093870/2025-06

1. FINALIDADE

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF) da Universidade de Brasília (UnB) torna público o presente Edital que visa auxiliar à execução de projetos de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, mediante pagamento de auxílio financeiro a **discentes** do programa

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. Discentes matriculados nos cursos de mestrado ou doutorado no PPGCF dentro do período regulamentar do respectivo curso (48 meses para o doutorado e 24 meses para o mestrado). Este Edital é de ampla concorrência dentre o público-alvo, sem reservas de vagas de qualquer tipo.

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1. A origem dos recursos é proveniente de recurso próprio do PPGCF e da matriz da FS repassados ao PPGCF no ano de 2025. Os auxílios serão concedidos conforme esses recursos forem sendo liberados para execução.

3.2. O total de recursos financeiros destinados ao presente edital é de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, podendo o valor ser reajustado a depender da disponibilidade orçamentária.

3.3. Cada solicitante classificado poderá receber **R\$ 1.000,00** (Um mil reais).

4. CRONOGRAMA

4.1. Este edital será executado de acordo com o seguinte cronograma:

PERÍODO	DESCRIÇÃO
17 a 20 de outubro de 2025 - até às 16h	Inscrições por e-mail
21 de outubro	Resultado Provisório
22 de outubro	Pedido de Reconsideração
23 de outubro	Resultado Final

4.2. A aplicação dos recursos será realizada em conformidade com o

cronograma de encerramento do exercício financeiro da UnB para o exercício de 2025 e até o limite de recursos financeiros previstos para este edital.

5. AUXÍLIO A SER CONCEDIDO

5.1. Para cada solicitação contemplada, fica definido o valor de **R\$ 1.000,00** (Um mil reais) para pagamento de auxílio financeiro ao estudante.

5.2. **Em hipótese alguma será feito qualquer tipo de reembolso.**

5.3. Caso o solicitante não apresente os produtos propostos ao final do prazo estipulado para a prestação de contas, o solicitante compromete-se a devolver os recursos recebidos;

5.4. O pagamento na forma de auxílio não poderá ser realizado com o objetivo de promover aquisições de materiais e prestação de serviços para a instituição, posto o caráter de doação desses benefícios

6. REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O(A) PROPONENTE

6.1. O(A) solicitante deverá conhecer este edital antes de submeter sua solicitação

6.2. O(a) proponente deverá conhecer este edital antes de submeter sua solicitação. A solicitação de apoio deverá ser encaminhada a Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências da Saúde - Gestão Financeira, via e-mail **spgfsfin@unb.br** com o assunto: **PPGCF - Edital Interno nº 008/2025 - Nome do(a) Discente**. Toda a documentação deverá estar em formato digital (.pdf), na ordem indicada no item 6.2 em **ARQUIVO ÚNICO**.

6.3. O(a) proponente deverá apresentar, os seguintes documentos obrigatórios:

6.3.1. Carta de solicitação do benefício e explicitando o(s) projeto(s) de pesquisa relacionado(s) ao auxílio a ser apoiado por meio deste edital, bem como as atividades de pesquisa a serem desenvolvidas, tendo como produto a publicação de um artigo ou um resumo em congresso científico.

6.3.2. Carta do(a) orientador(a) declarando estar ciente da participação do(a) discente neste edital.

6.3.3. Anexo I devidamente preenchido, com os respectivos comprovantes;

6.3.4. Currículo Lattes do discente atualizado nos últimos 30 dias, assim como o cadastro do perfil do ORCID vinculado à plataforma Sucupira;;

6.3.5. Histórico Escolar.

6.4. As informações prestadas nos formulários, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) solicitante, que responderá por qualquer aspecto relativo à falsidade de informações.

6.5. O(A) solicitante deverá estar adimplente com o PPGCF no momento da formalização da concessão do apoio e do repasse do apoio financeiro.

6.6. Cada solicitante poderá ser contemplado apenas uma vez na vigência deste edital.

6.7. Será contemplado somente 1 discente por orientador vinculado ao PPGCF.

7. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A Comissão Avaliadora verificará toda a documentação contida no processo de solicitação de apoio, que deverá estar em conformidade com o item 6 deste edital.

7.2. O mérito técnico-científico em que se baseia este edital será avaliado por pontuação obtida a partir da análise do Currículo Lattes, conforme quadro de pontuação - Anexo I deste edital.

7.3. Caso haja empate na classificação entre participantes, serão utilizados os seguintes critérios, na ordem em que aqui são descritos para decisão de desempate:

7.4. Quantidade de artigos publicados em periódicos, no período compreendido entre 1 de janeiro de 2021 e a data de divulgação do resultado final (item 4.1 deste edital), tendo por prioridade: a) artigos em periódicos qualis A1 ou Quartil1; b) artigos em periódicos qualis A2.

7.5. O resultado será informado por e-mail, conforme cronograma apresentado no item 4.1 deste Edital.

7.6. Do resultado do julgamento caberá pedido de reconsideração, que deverá ser encaminhado à Gestão Financeira da Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências da Saúde no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data da divulgação do resultado preliminar, conforme cronograma apresentado no item 4.1 deste Edital.

7.7. A análise e o julgamento dos pedidos de reconsideração serão feitos pela Comissão Avaliadora.

7.8. Dúvidas ou solicitações de informações devem ser encaminhadas para o endereço eletrônico da Gestão Financeira - spgfsfin@unb.br

8. CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS

8.1. Inadimplência do professor orientador com o programa;

8.2. Alunos(as) com prestação de contas pendente de outros Editais;

8.3. Alunos(as) de mestrado e doutorado do PPGCF, regularmente matriculados e fora do prazo regimental de formação (48 meses para o doutorado e 24 meses para o mestrado);

8.4. Envio de solicitações fora do prazo;

8.5. Solicitações incompletas.

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. A prestação de contas dos recursos recebidos será feita mediante o envio, por email, dos produtos acadêmicos resultantes do projeto, em até **180 (cento e oitenta)** dias após o pagamento do valor.

9.2. Para fins de prestação de contas, os participantes devem apresentar ao PPGCF:

9.2.1. versão publicada de um artigo científico em periódico nacional ou internacional, com Qualis A1 ou A2 ou Quartil 1, submetido a partir de 1º de janeiro de 2025, ou; comprovante de aceite de artigo científico em periódico nacional ou internacional, com Qualis A1 ou A2 ou Quartil 1, submetido a partir de 1º de janeiro de 2025, ou comprovante de resumo publicado em anais de congresso científico, contendo o nome do discente como coautor.

9.2.2. Assim que o artigo for publicado, sua versão final deve ser disponibilizada à Secretaria de Gestão Financeira pelo e-mail spgfsfin@unb.br, para que o mesmo seja anexado ao processo SEI.

9.2.3. Também deverá ser disponibilizado à Secretaria de Gestão Financeira o Termo de Autorização para Disponibilização de Documentos no Repositório Institucional da UnB referente ao artigo publicado ou indicação do acesso ao artigo,

conforme o caso. O Termo pode ser preenchido a mão ou digitalmente, porém deve ser assinado de próprio punho.

9.2.4. De posse dos documentos citados nos itens anteriores, a Secretaria de Gestão Financeira encaminhará o processo à Biblioteca Central (BCE), para disponibilização da publicação no Repositório Institucional da UnB (RI/UnB).

9.2.5. Em casos de detecção de direitos autorais envolvendo as publicações dos artigos disponibilizados, a BCE só disponibilizará os metadados do artigo no RI/UnB.

9.2.6. O mesmo produto resultante do apoio deste edital não pode ser apresentado por mais de um participante.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Para concorrer ao presente Edital, o(a) proponente deverá estar adimplente junto ao PPG em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em Editais anteriores;

10.2. Os produtos apresentados neste edital não poderão ser os mesmos apresentados em outros editais da UnB.

10.3. Os casos não previstos neste Edital serão submetidos à deliberação da Comissão de Avaliação do Edital;

10.4. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGCF, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza; e

10.5. O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação

Brasília-DF, 17 de outubro de 2025.

Profa Pérola Magalhães

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas
Faculdade de Ciências da Saúde - FS
Universidade de Brasília - UnB

ANEXO I

Nome do Discente:

Matrícula:

Orientador:

Mês e ano de entrada no PPGCF:

TABELA DE PONTUAÇÃO:

Produto*	Classificação	Pontuação
Artigo científico publicado com docente(s) do PPGCF	A1 ou A2 (4 pontos) A3 ou A4 (2 pontos) Q1 (4 pontos) Q2 (2 pontos)	
Artigo científico publicado com docente(s) do PPGCF, tendo o discente como primeiro autor	A1 ou A2 (10 pontos) A3 ou A4 (5 pontos) Q1 (10 pontos) Q2 (5 pontos)	
Participação em eventos com apresentação de trabalho e/ou publicação em anais	Internacional (2 pontos por item) Nacional (1 ponto por item)	
Prêmio recebido vinculado ao projeto de pesquisa que desenvolve no PPGCF	1 ponto/prêmio	
PONTUAÇÃO FINAL		

*apresentar comprovantes

Comprovante do artigo aceito para publicação ou já publicado em 2025 (para artigos aceitos encaminhar a Proof como comprovante contendo a página de título com nome e ordem de autoria, para artigos publicados basta apresentar a primeira página do artigo).



Documento assinado eletronicamente por **Yris Maria Fonseca Bazzo, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da FS**, em 17/10/2025, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **13272199** e o código CRC **93550071**.

Referência: Processo nº 23106.093870/2025-06

SEI nº 13272199